



Prefeitura Municipal de Barueri

0154

PLS.

PROJ

B 3/28/93

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 13/93

"ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO  
1º, DA LEI N° 839, DE 3 DE MARÇO DE  
1993."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa o artigo 1º, da Lei nº 839, de 3 de março de 1993, a viger acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

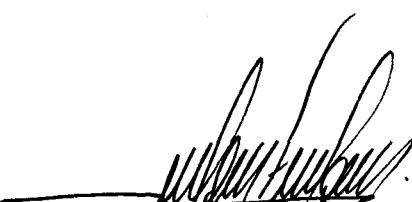
"Art. 1º...

Parágrafo Único - Com a revogação de que trata este artigo, fica restaurada a vigência das cláusulas dos convênios, alteradas pelas leis revogadas, com suas respectivas redações originais."

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 1993.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 411

Livro n.º 01 Hn. 15

Entrada em 10/03/93

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar

Em, 29/3/1993

  
Presidente